

LEINº 626

De: 13.05.93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar ampliação da Rede de Energia Elétrica.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, ampliação de Rede de Energia Elétrica Trifásica, para atendimento da Empresa Ervateira Primavera Ltda, instalada nas proximidades da cidade industrial, pelo valor de Cr\$ 37.888.285,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) e mais os acréscimos regulamentares previstos para pagamento a prazo.

Artigo 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro
aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL